

Requalificação civil de pessoas trans e travestis: Política pública para garantia de direitos fundamentais

DOI: 10.15175/1984-2503-202315307

Rafaela Selem Moreira*

Cristina Tereza Gaulia**

Henrique Rabello de Carvalho***

Introdução

A busca pelo reconhecimento dos direitos das pessoas trans e travestis, no Brasil, remonta a um histórico de lutas e resistências face a estruturas estatais e sociais organizadas a partir de uma perspectiva heteronormativa, cujos padrões de

* Pesquisadora em nível de Pós-doutorado na Fundação Getúlio Vargas – São Paulo e Pesquisadora colaboradora da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro - Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. É graduada em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, mestre em Teoria Política pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro e doutora em Sociologia e Direito (Universidade Federal Fluminense e University of California, Berkeley). Especialista em Comunicação Colaborativa (George Mason University). Visiting Scholar na UC Berkeley para New Technologies in Democracy, quando trabalhou em conflito intercultural na Califórnia. Atuou também como consultora das Nações Unidas (UN Habitat) e como professora de Direito na Fundação Getúlio Vargas – Rio e na Universidade Federal do Rio de Janeiro. E-mail: rafaela.moreira@fgv.br.

🌐 <http://lattes.cnpq.br/5884663028274816>. 🌐 <https://orcid.org/0000-0001-7875-2059>

** Desembargadora do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e Professora da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro nas disciplinas: direito do consumidor, processo civil e direito de família. Doutora em Direito pela Universidade Veiga de Almeida - RJ, Brasil. Mestre em Direito pela Universidade Estácio de Sá - RJ, Brasil. Presidente do Fórum Permanente de Estudos Constitucionais, Administrativos e de Políticas Públicas Professor Miguel Lanzellotti Baldez; do Fórum Permanente de Inovação do Poder Judiciário e do Ensino Jurídico e do Fórum Permanente de Diálogos da Lei com o Inconsciente, todos da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro. Editora-chefe da Revista Direito em Movimento - Um outro Direito é possível da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, Qualis/Capes B3 desde 2022. E-mail: gauliacristina@gmail.com. 🌐 <http://lattes.cnpq.br/3708835098562132>. 🌐 <https://orcid.org/0000-0001-7451-7780>

*** Professor do Departamento de Direitos Humanos, Saúde e Diversidade Cultural da Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca da Fundação Oswaldo Cruz (DIHS/ENSP/FIOCRUZ) e da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro. Doutorando em ciência política pelo Instituto de Estudos Sociais e Políticos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro e bolsista CAPES. E-mail: henriquerabello.ufrj@gmail.com. 🌐 <http://lattes.cnpq.br/7207459286806286>. 🌐 <https://orcid.org/0000-0001-6366-1971>

Recebido em 10 de julho e aprovado para publicação em 19 de setembro de 2023.

Resumos no fim do texto. Abstracts at the end of the text. Résumés en fin de texte. Resúmenes al final del texto.

reconhecimento tem excluído, historicamente, as pessoas LGBTI+¹ de direitos básicos como o direito ao nome a autopercepção de sexo/gênero. Especificamente com relação a população travesti e trans o direito à fala e a reivindicação de direitos tem sido negado historicamente (YORK; OLIVEIRA; BENEVIDES, 2020). Nesse cenário, torna-se necessário não apenas ampliar os debates sobre gênero a partir de uma perspectiva inclusiva e democrática, mas sobretudo repensar o papel das instituições na reprodução dos estigmas e exclusões de grupos sociais específicos.

Em 18/05/2018, o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ) iniciou prestação jurisdicional semanal, por meio de um ônibus,² no estacionamento da Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ). Nos primeiros anos de atuação, surge um quantitativo de pessoas jamais visto na história do TJRJ pela requalificação de nome e gênero de pessoas travestis, transexuais e não-binárias. As demandas eram encaminhadas pelo programa de atendimento médico especial para população LGBTI+ do Instituto Nacional de Infectologia da FIOCRUZ. Atuando em conjunto com a Defensoria Pública e o Ministério Público, alguns juízes do TJRJ adotaram o entendimento de que diversas exigências relativas a certidões e laudos médico-psicológicos deveriam ser dispensados. Neste sentido, este trabalho pretende, a partir das discussões propostas pelo transfeminismo, analisar limites e possibilidades de construção de práticas e políticas emancipatórias a partir do Poder Judiciário.

Perspectivas ampliadas sobre gênero e o papel do judiciário

É possível considerar gênero como categoria de análise relevante no âmbito das ciências sociais, objeto de reflexão a partir da problematização da falsa neutralidade de categorias consideradas como universais. Em outras palavras, gênero enquanto categoria de forma interdisciplinar, a partir da convergência de outras categorias sociais relevantes como raça, classe e etnia (SAFFIOTI, 1987). Dessa forma, é possível tensionar o binarismo de gênero enquanto uma construção discursiva situada em uma perspectiva histórica, social e política.

As reflexões propostas por Saffioti (1987) podem ser articuladas a partir das perspectivas desenvolvidas por Foucault (1999) e Scott (1990). Com relação a esta última autora, destaca-se a sua contribuição que enfatiza a incidência do poder na definição de

¹ No presente trabalho, a sigla LGBTI+ é utilizada para designar as pessoas lésbicas, bissexuais, travestis, transexuais e intersexo, em caráter não exaustivo e exemplificativo.

² Vide serviço de justiça itinerante com descrição disponível em:

<https://www.tjrj.jus.br/web/guest/institucional/projetosespeciais/justicaitinerante>. Acesso em: 19 set. 2022.

gênero no contexto das relações sociais e nas diferenças entre os sexos. Como destaca Scott (1990), gênero é um campo primário no qual ou através do qual o poder é articulado (SCOTT, 1990, p.17). Desta forma, torna-se relevante refletir sobre os aspectos culturais e sociais que incidem sobre as desigualdades entre homens e mulheres e que constituem o cerne da heterossexualidade enquanto um modelo binário, inclusive na forma de organização das instituições sociais e, por conseguinte, do reconhecimento de direitos.

A partir das contribuições de Foucault e no contexto do surgimento da teoria queer em especial nos anos 90, evidenciam-se os conflitos advindos dos sujeitos e suas diferentes identidades com a ordem de gênero vigente, responsável diretamente pela perseguição e assassinato destes indivíduos, como apontam Miskolci e Pelúcio (2007). É neste cenário que os movimentos sociais vinculados à luta pelo respeito e reconhecimento da orientação sexual e identidade de gênero divergentes do modelo heteronormativo hegemônico vem se constituindo historicamente, a partir da discussão e tensionamento da biologização dos afetos e das identidades. Assim, pode-se afirmar que gênero deve ser considerada como uma categoria que se constrói e se estabelece a partir de relações de poder vinculada diretamente à heterossexualidade compulsória (NAVARRO-SWAIN, 2010) que orienta a produção das normas e de todo o aparato jurídico e médico (FOUCAULT, 1999) na modernidade ocidental cristã.

O caso de Herculine Barbin (FOUCAULT, 1983) constitui-se como exemplo clássico desta articulação de poderes e dos saberes médicos e científicos que se organiza com o aval jurídico institucional para a manutenção dos valores heterossexuais e da moralidade estruturada na heteronormatividade. O caso de Barbin, conforme destaca Foucault (1983), evidencia como os saberes-poderes médico e jurídico se articularam para a imposição do sexo/gênero em total desacordo com a autopercepção individual.

Historicamente, como aponta Weeks (2010), a incidência dos discursos religiosos e morais incidiram diretamente na compreensão dos corpos e das práticas sexuais em sintonia com os saberes poderes médico-jurídicos e constituíram a estrutura do discurso biologizante para explicar e justificar os fenômenos humanos enquanto fenômenos naturais, alijando desta análise a incidência das relações de poder e a perspectiva androcêntrica responsável pela naturalização e justificação das diferenças e desigualdades entre homens e mulheres.

É a partir destas discussões e de contestação da heteronormatividade como organizadora das instituições e relações sociais, assim como da ordem de gênero que se

estrutura na heterossexualidade enquanto valor, que o transfeminismo desenvolve seus horizontes teóricos e éticos. Especialmente, a partir da construção da resistência das pessoas trans, como apontam Jesus et al. (2014). Como destacam Jesus e Alves (2010, p. 15),

O transfeminismo reconhece a interseção entre as variadas identidades e identificações dos sujeitos e o caráter de opressão sobre corpos que não estejam conforme os ideais racistas e sexistas da sociedade, de modo que busca empoderar os corpos das pessoas como eles são (incluindo as trans), idealizados ou não, deficientes ou não, independentemente de intervenções de qualquer natureza; ele também busca empoderar todas as expressões sexuais das pessoas transgênero, sejam elas assexuais, bissexuais, heterossexuais, homossexuais ou com qualquer outra identidade sexual possível.

A partir destas percepções e reflexões é possível ampliar o debate sobre o reconhecimento das orientações sexuais e identidades de gênero dissidentes do modelo hegemônico a partir da visibilização das pessoas trans e travestis, e de lésbicas e gays como pessoas sub representadas politicamente e juridicamente. No caso do Brasil, especificamente, a cidadania das pessoas LGBTI+ vem sendo construída neste contexto de sub-representação e de busca por reconhecimento de direitos, em especial a partir da atuação constante dos movimentos sociais. Destaca-se a atuação do poder judiciário que tem sido provocado para o reconhecimento dos direitos básicos de cidadania como direito à herança, direito à adoção e sobretudo o direito à retificação do nome e sexo/gênero nos documentos oficiais de identificação. Quando se considera o déficit democrático de cidadania das pessoas LGBTI+ no Brasil, destaca-se o papel contra majoritário do judiciário, sobretudo face ao legislativo que desde o período de redemocratização tem recebido diversas propostas legislativas para garantia da cidadania das pessoas LGBTI+ e que até o presente momento não foram aprovadas.

Esta situação de contradições e de tensionamentos entre grupos de interesse e poderes sugere a importância das instituições, em particular no que diz respeito à possibilidade de mudanças sociais e de reconhecimento de direitos de grupos subalternizados/em situação de vulnerabilidade. Como destaca Santos (2003, p. 9),

O direito estatal moderno está sujeito à moldura temporal da ação do Estado (como, por exemplo, o tempo do processo judicial, o tempo do ciclo eleitoral e o tempo do processo legislativo e da burocracia). No entanto, a mobilização jurídica implica muitas vezes molduras temporais contrastantes. Por um lado, temos o tempo instantâneo do capital financeiro (para o qual o longo prazo são os próximos dez minutos). Por outro lado, temos a longue durée do capitalismo e do colonialismo.

Nesse sentido, quando se considera o papel do judiciário, historicamente contra majoritário no reconhecimento dos direitos LGBTI+, torna-se relevante para esta pesquisa

promover reflexões a respeito de como construir práticas judiciais emancipatórias. Em particular, um poder judiciário que se constitui enquanto instituição social sob influência de valores hegemônicos, reproduz estes mesmos valores por meio das suas práticas e políticas, notadamente as decisões judiciais. Neste sentido, este trabalho discute, a partir do referencial teórico do transfeminismo, os limites e possibilidades de construção de práticas e políticas emancipatórias a partir do Poder Judiciário, usando a requalificação de nome e gênero nos ônibus de justiça itinerante como estudo de caso.

Material e Método

A pesquisa ora descrita foi desenvolvida no âmbito do Núcleo de Pesquisas, Políticas Públicas e Acesso à Justiça (NUPEPAJ) do Observatório de Pesquisas da Escola de Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ)³ e teve início em janeiro de 2021. Por meio de um servidor informante do TJRJ, devidamente autorizado pelo setor de pesquisa, foi possível ter acesso à: 1) tabelas do setor de informática do TJRJ com números gerais de ações de requalificação de nome e gênero de todo o TJRJ; 2) base de dados quantitativas para todas as categorias de atendimentos do ônibus da Justiça Itinerante na Fiocruz; 3) todos os processos disponíveis no cartório base da Justiça Itinerante no TJRJ; 4) os atores atuantes na Justiça Itinerante na Fiocruz; 5) o local de atendimento/ acesso ao ônibus da Justiça Itinerante na Fiocruz.

Com base na pergunta experimental para análise de dados “Qual o impacto da requalificação na expressão da cidadania e vida de pessoas transgêneros?” foi possível traçar os vieses e objetivos de investigação: (1) viés institucional: perfil dos processos, seus atores e linguagens; (2) viés do “cliente”: qual a diferença real que a decisão judicial de requalificação de nome e gênero faz na vida de pessoas transgêneros?

Por meio do acesso às tabelas com dados gerais do setor de informática, foi possível dimensionar as demandas de requalificação de nome e gênero no contexto do atendimento jurisdicional de todo o TJRJ, bem como no contexto do ônibus de justiça itinerante da Fiocruz. Com base nos processos disponíveis no cartório base da justiça itinerante no TJRJ, elaboramos categorias analíticas para a tabulação de todos os processos de requalificação de nome e gênero disponíveis no cartório base da Justiça Itinerante, no fórum central.

³ O Núcleo de Pesquisas, Políticas Públicas e Acesso à Justiça (NUPEPAJ) do Observatório de Pesquisas da EMERJ foi criado com a expressa finalidade de “subsidiar a formulação de Políticas Públicas Judiciárias e a educação profissional de magistrados”. Disponível em: <https://emerj.com.br/site/pagina/8/133>. Acesso em: 17 set. 2022.

Utilizamos 37 categorias analíticas agrupadas em 4 eixos temáticos: (1) dados do demandante;⁴ (2) dados do encaminhamento para a Justiça Itinerante (JI);⁵ (3) dados do processo;⁶ (4) dados da sentença.⁷ Ao todo foram tabulados 141 processos – todo o acervo disponível no cartório base da Justiça Itinerante entre fevereiro e março de 2021.

Após a análise dos processos, procedemos a investigação pelo viés do “cliente” por meio de entrevistas semiestruturadas aplicadas à amostra de autores dos processos tabulados. Utilizamos 38 categorias analíticas agrupadas em 9 eixos temáticos: (1) Dados Gerais,⁸ (2) Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE),⁹ (3) Processo Subjetivo/Intimo de Reconhecimento de Identidade de Gênero,¹⁰ (4) Identidade de Gênero e

⁴ Foram tabulados no eixo “dados do demandante” as seguintes categorias de análise: Nome de Registro do/a Demandante; Nome Social; Gênero na Certidão de Nascimento; Data de Nascimento; Idade do primeiro contato com a Itinerante; Naturalidade; Estado Civil; Município de Residência; Bairro de Residência; Telefone.

⁵ Foram tabulados no eixo “dados do encaminhamento para a Justiça Itinerante” as seguintes categorias de análise: órgão/Instituição que fez o encaminhamento para a Itinerante - Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas (INI/FIOCRUZ); nome do funcionário do órgão que realizou o encaminhamento; data do atendimento/encaminhamento; ônibus de JI de Origem.

⁶ Foram tabulados no eixo “dados processo” as seguintes categorias de análise: Nº do Processo; Data da Distribuição; Tipo de Ação; Nome do Juiz; Data da Sentença; Duração do processo (dias); Argumentos de Fato do Requerente; Argumentos de Direito do Requerente; Pedido; Possui laudo técnico?; Parecer do Ministério Público (MP) (procedência/improcedência); Parecer do MP – Justificativa; Nº de Páginas da Sentença (numérico).

⁷ Foram tabulados no eixo “dados da sentença” as seguintes categorias de análise: Fundamentos jurídicos da decisão; Outros argumentos relevantes da decisão;

⁸ Foram tabulados no eixo “dados gerais” das entrevistas, o seguinte cabeçalho com informações disponíveis nos processos: Carimbo de data/hora; Número do Processo; Nome de Registro de Nascimento; Nome após a Requalificação ou Nome Social; Idade. Esses dados foram pré-preenchidos no formulário de entrevista de forma prévia à sua realização.

⁹ Foram tabulados no eixo “IBGE” as seguintes categorias de respostas em entrevistas: Como você gostaria de ser chamado?; Você se identifica com algum grupo étnico? (branco; preto; pardo; asiático; indígena; outros; nenhum desses); Estado civil (solteiro; casado; união estável; separado; divorciado; viúvo); Escolaridade (ensino fundamental I 1º ao 5º ano; ensino fundamental II 6º ao 9º ano; ensino médio; ensino médio profissionalizante; graduação; pós-graduação (especialização) mestrado; doutorado; pós-doutorado); Renda mensal total da sua família (até R\$2.200,00; de R\$2.200,00 e até R\$4.400,00; de R\$4.400,00 até R\$6.600,00; acima de R\$6.600,00; não possuo renda própria).

¹⁰ Foram tabulados no eixo “Processo Subjetivo/Intimo de Reconhecimento de Identidade de Gênero” as seguintes categorias de respostas em entrevistas: Com quais qualificações de gênero você se identifica? (não binário, mulher trans, homem trans, outro: _____); Quantos anos você tinha quando você começou a se reconhecer como _____? (algarismo); Quando você se reconheceu como _____, você falou isso para alguém ou guardou isso somente para você? (guardei para mim; contei para alguém); Com quem você conversou primeiro sobre isso? (pai, mãe, irmã, irmão, tio, tia, profissionais da saúde, etc); Por quanto tempo você ficou em silêncio sobre o que sentia? (menos de 1 ano; de 1 a 2 anos; mais de 2 anos); Como foi a aceitação no seu processo de reconhecimento? Alguma dessas frases se encaixam? (não tive dificuldades, fui aceito(a) por todos da minha família; tive alguma dificuldade em ser aceito, mas não deixei de ser acolhido; tive muita dificuldade em ser aceito, sofri muita violência psicológica e/ou física; não fui aceito e precisei sair de casa; outros); Quais foram as pessoas que deram apoio e acolhimento a você em seu processo? Marque mais de uma opção, se necessário. (minha família; profissionais da saúde; amigos; colegas de trabalho; comunidade LGBTQI+; parceiro(a), namorado(a), marido ou esposa).

Comunidade,¹¹ (5) Profissão/Ocupação e identidade de gênero,¹² (6) Violência e Expressão da Identidade de Gênero,¹³ (7) Justiça Itinerante e Redesignação,¹⁴ (8) Palavras finais,¹⁵ (9) Documentário.¹⁶ Os formulários de entrevista contaram com a revisão e teste simulado de uma mulher trans, a Sra. Biancka Fernandes, responsável pelo atendimento da população LGBTQIA+ na Fiocruz. O tempo de entrevista praticado foi de 20 minutos em cada abordagem.

Apesar do formulário ter sido criado para uma entrevista presencial, em maio de 2021, em função da segunda onda de contágio do Coronavírus, as atividades da Justiça Itinerante na FIOCRUZ foram suspensas. Para prosseguirmos com a realização das entrevistas, optamos pelo uso do telefone. A partir de maio de 2021 tem início, oficialmente, a fase de entrevistas realizadas por telefone com a utilização de linha telefônica localizada no cartório base da Justiça Itinerante. Entre maio e julho de 2021 foram realizadas até três investidas telefônicas para cada um dos 141 clientes da Justiça Itinerante de processos tabulados. Destes, apenas 32 atenderam e concordaram em conceder entrevista. Alguns

¹¹ Foram tabulados no eixo “Identidade de Gênero e Comunidade” as seguintes categorias de respostas em entrevistas: Você faz parte de alguma comunidade religiosa? (sim; não); Em caso de "sim" na pergunta anterior, como sua comunidade religiosa reagiu ao descobrir que você se identifica com outro gênero? (minha comunidade religiosa me acolheu na época; minha comunidade religiosa NÃO me acolheu na época e NÃO pertence mais a nenhuma comunidade religiosa; minha comunidade religiosa NÃO me acolheu na época e hoje pertence a outra comunidade religiosa; nunca fiz parte de comunidade religiosa);

¹² Foram tabulados no eixo “Profissão/Ocupação e identidade de gênero” as seguintes categorias de respostas em entrevistas: Possui formação profissional? Qual? (sim; não); Em caso de "não" na pergunta anterior, com o que trabalha? (não trabalha; trabalha com _____). Em caso de "sim" na pergunta anterior, qual a sua formação?; Trabalha com a profissão? (sim; não); Você já precisou esconder sua identidade de gênero para manter um emprego? (sim; não); Você teve dificuldades em ser contratado ou perdeu um emprego pela identidade de gênero? (sim; não); Indique qual(is) era(m) o(s) trabalho(s)

¹³ Foram tabulados no eixo “Violência e Expressão da Identidade de Gênero” as seguintes categorias de respostas em entrevistas: Você já sofreu algum tipo de violência por expressar sua identidade de gênero? (sim; não); Em caso de "sim" na pergunta anterior, qual tipo de violência? (física, verbal, psicológica, outra) Se "sim", dê exemplo de em quais contextos/lugares você sofreu essa violência? (de 1-3 exemplos); Já viveu violência verbal, psicológica ou física em instituições públicas? (sim; não); Em caso de "sim" na pergunta anterior, especifique onde.

¹⁴ Foram tabulados no eixo “Justiça Itinerante e Redesignação” as seguintes categorias de respostas em entrevistas: Quantos anos você tinha quando decidiu trocar nome/ gênero?; Quanto tempo você esperou para efetivamente procurar pela Redesignação formal?; Você sabia que a requalificação de gênero pode ser feita diretamente no Cartório de Registro de Pessoa Natural sem que seja necessário procurar a justiça? (sim; não); Você tentou realizar a redesignação em um cartório? (sim; não); Por que procurou a Justiça Itinerante?; O que achou do atendimento que recebeu na Justiça Itinerante?.

¹⁵ Foram tabulados no eixo “Justiça Itinerante e Redesignação” as seguintes categorias de respostas em entrevistas: O que você espera que mude na sua vida após a redesignação de gênero? Responda em, no máximo, três frases; Em uma palavra, o que para você, representa a redesignação de gênero?

¹⁶ Existia o interesse da juíza coordenadora do núcleo em produzir material audiovisual referente as narrativas das pessoas entrevistadas, motivo pelo qual foi incluído e eixo “documentário” para categorização das seguintes respostas de entrevistas: Você tem interesse de participar de uma entrevista, que possivelmente será utilizada em um documentário sobre redesignação de gênero na Justiça Itinerante?; Em caso de "sim" para a pergunta anterior (nº 31), escreva abaixo a melhor forma de entrar em contato com você (celular, telefone fixo, e-mail ou todos eles).

destaques da análise das tabelas do setor de informática do TJRJ, processos em cartório, e entrevistas é o que passaremos a apresentar a seguir.

Achados relevantes de viés institucional – análise de processos

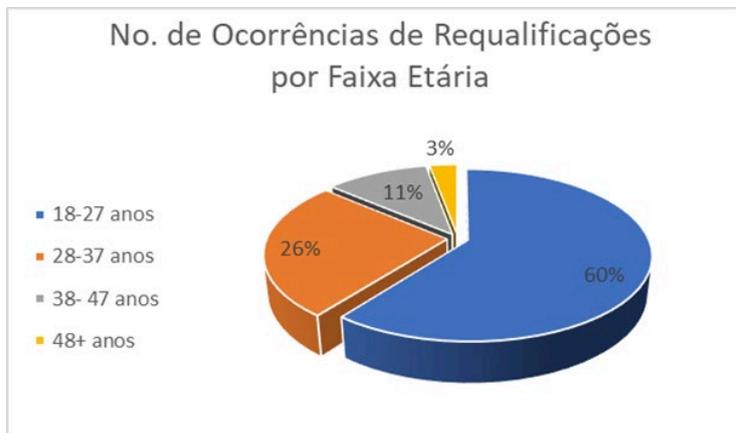
De acordo com dados informados pelo setor de informática do TJRJ, entre janeiro de 2018 e janeiro 2021, 858 ações de requalificação de nome e gênero foram processadas no TJRJ, das quais 354 ações apenas no ano de 2020 (durante a pandemia) e, seria possível estimar um total de, pelo menos, 772 processos iniciados e tramitados na Justiça Itinerante da Fiocruz, em outras palavras, 90% dos processos de Requalificação de Nome e Gênero de todo o TJRJ.¹⁷

No ano de 2020, durante a pandemia, houve uma crescente demanda para requalificação de nome e gênero. Conversamos com os gestores do programa para entender o que explicaria esses números. Em resposta, fomos informados que, antes mesmo da pandemia, o atendimento feito às pessoas trans, travestis e não-binárias seria facilitado por três motivos principais: a) o encaminhamento realizado pelo grupo de funcionários e colaboradores da Fiocruz que atende ao grupo LGBTI+ pelo Instituto Nacional de Infectologia da própria Fundação; b) a colaboradora da Fiocruz, Biancka Fernandes, é uma mulher trans, responsável pela recepção do público na Fiocruz, sendo também a primeira pessoa que informa sobre o serviço da Justiça Itinerante, e portanto faz um acolhimento das pessoas com identidade afetiva; a manutenção do atendimento da Justiça Itinerante mesmo após a suspensão do serviço, *in loco*.

Os processos de redesignação de nome e gênero correspondem à 45% de toda a demanda que chega no ônibus da Justiça Itinerante da Fiocruz no período de atendimento da amostra estudada. Analisamos 141 dos 304 processos de requalificação de nome e gênero com distribuição atual atribuída à Justiça Itinerante – aproximadamente 50% da amostra atribuída à Justiça Itinerante, trata-se de uma amostra representativa e válida para o recorte a que se propõe.

¹⁷ Percentual sujeito a aumento, com a devida investigação de origem dos demais processos atribuídos às comarcas regionais da Capital e fora da Capital. Considerando a especificidade do tipo de ação, a equipe de gestão da Justiça Itinerante estima que a integralidade das ações de requalificação de nome e gênero tramitadas no TJRJ foram iniciadas e processadas na Justiça Itinerante. No entanto para esta afirmação, seria necessário rastrear, junto ao setor de informática, a origem de cada uma das ações de redesignação de nome e gênero do TJRJ.

Figura 1: Processos disponíveis em cartório base da Justiça Itinerante para tabulação entre março e maio de 2021. Total de 141 ocorrências de pedidos de requalificação. Sendo: 84 ocorrências entre 18 e 27 anos; 36 ocorrências entre 28 e 37 anos; 15 ocorrências dentre 38 e 47 anos; e 4 ocorrências a partir dos 48 anos de idade.

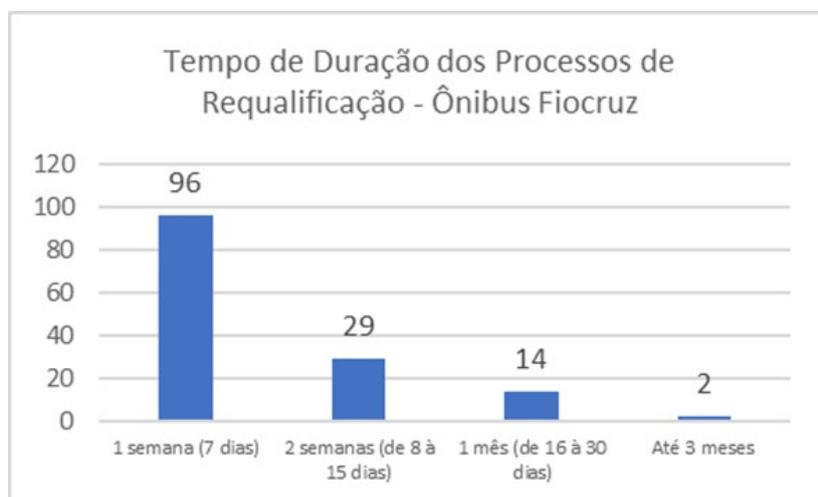


Fonte: autores.

A maior idade registrada nesta amostra é de uma mulher trans de 54 anos. 86% das demandas são formuladas por pessoas entre 18 e 37 anos. A predominância é de “clientes” jovens (BORTONI, 2017).

Os números são também mais elevados para requalificação de mulheres trans (70%), dado que dialoga com o recente relatório do Conselho Nacional de Justiça (CNJ, 2022) que constatou um percentual maior na ocorrência de processos figurando mulheres trans e travestis como vítimas de violências de gênero no Brasil.

Figura 2: Processos disponíveis em cartório base da Justiça Itinerante para tabulação entre março e maio de 2021. Total de 141 ocorrências de pedidos de requalificação. Indicadores de incidência numérica. Número de processos por lapso de tempo de duração da tramitação até o trânsito em julgado.



Fonte: autores.

O gráfico acima informa que 68% das demandas são julgadas em uma semana, enquanto, 1,4% das demandas são julgadas com mais de um mês. Destas, nenhuma ultrapassa três meses sem julgamento. Os números chamam a atenção pela agilidade com que os processos são concluídos, conferindo a requalificação de nome e gênero. Perguntamos ao gestor o que poderia explicar esses números. Em resposta escutamos que os motivos principais para a celeridade seriam: (1) a cooperação judiciária com outros operadores da justiça, de cuja participação é necessária nas ações judiciais em questão, reunidos no mesmo local, lado a lado, no mesmo espaço geográfico – o que otimizaria a manifestação dos mesmos; (2) a concentração dos atos processuais necessários à distribuição das ações, pela Defensoria Pública, que são protocoladas com toda a documentação necessária; (3) a audiência diante da/o Juiz/a e da/o Promotor/a de Justiça, audiência designada quando da distribuição da ação, onde a parte requerente é ouvida, e a sentença prolatada, servindo a mesma como mandado ao Registro Civil de Pessoas Naturais (RCPN) para expedição a nova certidão. Foi apontado ainda que em caso de pendências que impeçam a conclusão do procedimento, é redesignada a data da audiência para prazo nunca superior a 30 dias com a indicação, por escrito, do que precisa ser trazido.

Apesar da celeridade do atendimento judiciário, os gestores apontam como obstáculo a relutância dos cartórios de RCPN localizados em outros Estados em dar cumprimento das determinações judiciais dos magistrados, questionando a gratuidade deferida ao novo registro. Essas práticas obstaculizantes foram informadas por juízes e servidores da Justiça Itinerante. Ainda, nos processos analisados, verificamos padrões argumentativos para a descrição dos fatos. O peticionamento do requerente segue uma fórmula padrão: características psíquicas e/ou físicas do gênero masculino ou feminino; desconforto psicológico; fala em dignidade. Em nenhuma demanda, por parte do magistrado ou do Ministério Público, foi requerido laudo técnico de qualquer especialista. Em todos os casos o Ministério Público proferiu parecer pela procedência do pedido; Em 85 incidências, o que corresponde à 60% dos casos, a sentença tinha um padrão de 16 páginas. Em todas as sentenças foram notados os seguintes elementos: Fundamentos jurídicos do juiz para embasar o pedido (arts. 12, 16, 21 do Código Civil vigente; art. 57 da lei 6.015/73; ADI 4275/DF; Princípios Constitucionais (dignidade da pessoa humana art. 1º, III; princípio da solidariedade art. 3º, I e IV; princípio da igualdade art. 5º, caput; princípio da inviolabilidade da intimidade e da vida privada art. 5º, X; princípio da legalidade, art. 5º, II; princípio da não-discriminação art. 5º, XLI); Outros argumentos relevantes para embasar a

sentença foram julgados favoráveis como: Apelação (AP) 2006.001.611.04 TJRJ; AP 2006.001.611.08TJRJ; AP 70021120522TJRS (RELATÓRIOS..., 2022 , p. 33). A partir dos processos analisados, com os demandantes e seus contatos mapeados, passamos a fase de investigação dos clientes, por entrevista.

Achados relevantes com foco no “cliente” em nas entrevistas

Conforme descrito, as respostas e dados aqui apresentados são resultado de uma investida de até 3 ligações para 141 clientes do TJRJ em processos da requalificação de nome e gênero constantes da amostra tabulada nesta pesquisa. Destas investidas, apenas 32 clientes atenderam e aceitaram participar como respondentes. A amostra, portanto, não deve ser considerada representativa para fins estatísticos de espelhamento de realidade, mas tão somente para fins exemplificativos de situações reais de vidas humanas que atravessam um processo interno e social de autopercepção de gênero dissonante daquele hetero declarado em certidão de nascimento.

Por meio das entrevistas foi possível coletar alguns dados não descritos em processo como a cor dos entrevistados, renda e estado civil.

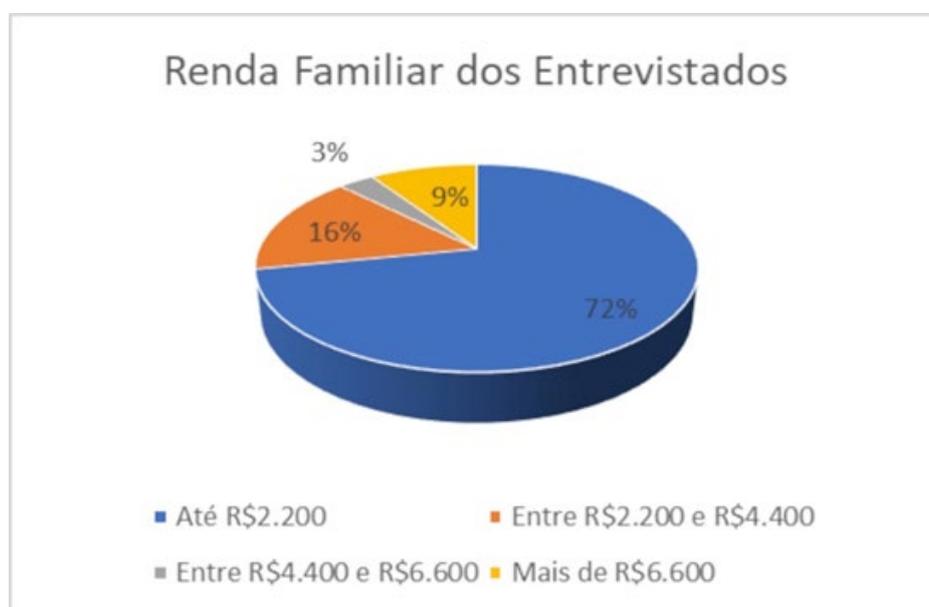
Figura 3: Amostra de 32 entrevistas realizadas em 2021 com pessoas trans atendidas pelo TJRJ no ônibus da Justiça Itinerante na Fiocruz. Quando a cor, autodeclarada: 13 são branco(a)s; 1 é indígena; 5 são preto(a)s; e 13 são pardo(a)s.



Fonte: autores.

Quanto a distribuição de cor de pele na amostra temos uma proporção entre autodeclarados brancos e pardos. Ainda que somemos os números de pardos e pretos, a faixa mantém uma amostra proporcional entre autodeclarados brancos e autodeclarados de outras cores. Há uma única autodeclaração de indígena, um homem trans de 23 anos com ensino superior incompleto. A maioria dos entrevistados se declarou solteiro(a) e possui renda familiar igual ou menor a um salário-mínimo, conforme podemos conferir no gráfico abaixo.

Figura 04: Amostra de 32 entrevistas realizadas em 2021 com pessoas trans atendidas pelo TJRJ no ônibus da Justiça Itinerante na Fiocruz. Quanto a renda familiar 23 pessoas ganham até um salário-mínimo; 5 pessoas até dois salários-mínimos; 1 pessoa até 3 salários-mínimos e 3 pessoas mais de 6 salários-mínimos.



Fonte: autores.

Por fim, quando questionados quanto à escolaridade, o resultado sugere uma maior escolaridade entre os requerentes de processos indicando que a escolaridade ou afeta a procura pelo serviço, ou afeta o atendimento às investidas para entrevista.

Figura 05: Amostra de 32 entrevistas realizadas em 2021 com pessoas trans atendidas pelo TJRJ no ônibus da Justiça Itinerante na Fiocruz em processos de requalificação de nome e gênero.



Fonte: autores.

Considerando que a amostra é composta em sua grande parte por jovens com menos de 30 anos e com renda familiar de até um salário-mínimo, é possível perceber que a idade e a condição econômica não impactam tanto os números de demandas tanto quando o nível de educação. Talvez mais do que uma questão geracional, a questão cultural seja um diferencial na busca por direitos de identidade de gênero. Com essas informações e hipóteses formuladas, concluímos o eixo de perguntas relacionadas a dados aqui chamados de “IBGE” e passamos ao grupo de perguntas criadas para o eixo “Processo Subjetivo/Íntimo de Reconhecimento de Identidade de Gênero”.

Figura 06: Amostra de 32 entrevistas realizadas em 2021 com pessoas trans atendidas pelo TJRJ no ônibus da Justiça Itinerante na Fiocruz. Quando idade do autorreconhecimento com gênero distinto da certidão de nascimento: entre 4 e 12 anos – 9 pessoas (27%); entre 13 e 18 anos – 14 pessoas (41%); entre 20 e 25 anos – 9 pessoas (26%); e, com mais de 30 anos – 2 pessoas (6%). O gap de pessoas com 19 anos é proposital pois não há ocorrência.



Fonte: autores.

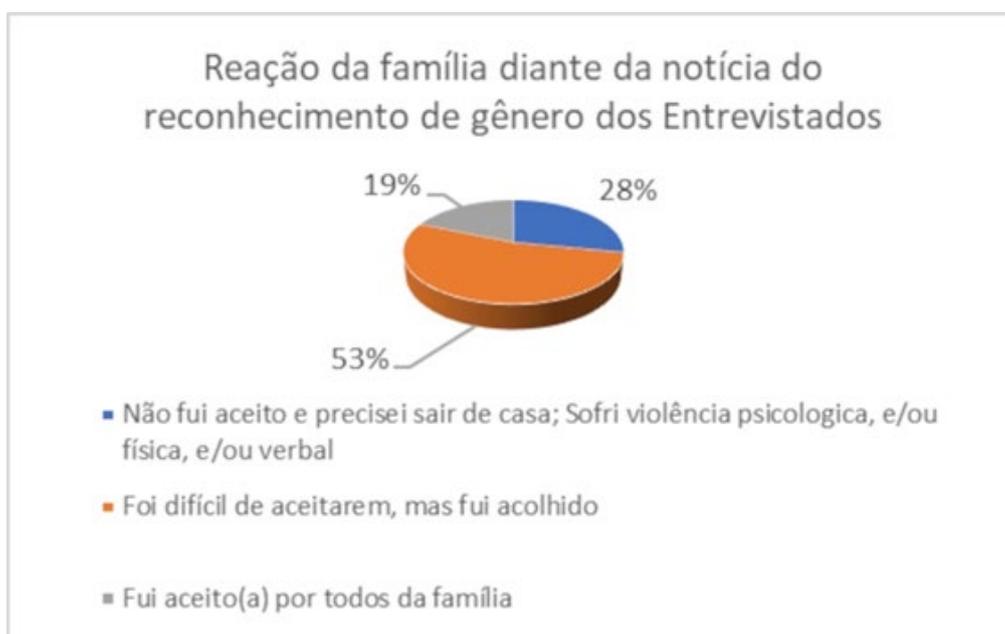
Como demonstra o gráfico acima, a grande maioria dos entrevistados 68% (23 entrevistados) se reconheceram pessoas trans antes dos 18 anos. E aqui fizemos um recorte de até 12 anos pois é significativo o número de entrevistados que teve o primeiro contato com o processo de se reconhecer trans ainda na infância – entre 04 e 12 anos. Não há ocorrência de autodescobertas após os 30 anos em nossa amostra. Entre as qualificações de gênero com as quais os entrevistados se identificam as respostas foram: Mulher Trans; Homem Trans Gay; Homem Trans Hetero; Mulher Trans Travesti.¹⁸

Na sequência perguntamos aos entrevistados se, após se reconhecerem trans, compartilharam isso com alguém ou guardaram em segredo para si. A entrevista revela o processo solitário vivido pelos jovens ao se autodescobrirem trans. Apenas 30% (10 em 32 ocorrências) compartilharam com alguém essa notícia, 70% (22 em 32 ocorrências) dos entrevistados atravessaram essa descoberta sozinhos e em silêncio. Dos 30% que

¹⁸ Estas categorias não foram sugeridas em formulário de entrevista, mas resultantes de livre resposta dos entrevistados à pergunta: “Com quais qualificações de gênero você se identifica?”. Não houve em nossa amostra de entrevistados qualquer autodeclaração de não binário ou gênero neutro.

compartilhou com alguém, 70% escolheram amigos para isso, apenas 30% destes falou com alguém da família (3 em 32). Os demais eleitos para compartilhar a notícia e o processo interno foram amigos, psicólogos, namorado(a)s. Mesmo aqueles que escolheram compartilhar a informação levaram em média entre 1 ano (15; 47%) e dois anos (12; 37%). Apenas um pequeno número de entrevistados (5, 15%) relatou ter falado quase que imediatamente, com um tempo de silêncio de no máximo 3 meses. Destes todos com menos de 20 anos. Os dados sugerem uma correlação entre idade e facilidade/dificuldade em compartilhar a autodescoberta. Uma hipótese para esta realidade seria a mentalidade cultural geracional, algo a ser explorado e investigado. Após o processo de compartilhamento da autodescoberta, a reação da família também foi objeto de nossa entrevista. Perguntamos como foi a aceitação no seu processo de reconhecimento.

Figura 07: Amostra de 32 entrevistas realizadas em 2021 com pessoas trans atendidas pelo TJRJ no ônibus da Justiça Itinerante na Fiocruz. Resposta à pergunta sobre a reação da família a autodeclaração de gênero diverso da certidão de nascimento.



Fonte: autores.

Dos entrevistados 9 (28%) declararam não terem sido aceitos, e afirmaram terem sofrido graves violências verbais e psicológicas, inclusive violências físicas. Destes, 6 tiveram que sair de casa por não suportar a situação. Número semelhante ao de entrevistados que tiveram que sair de casa é o de entrevistados que relataram terem sido imediatamente acolhidos e aceitos (6 pessoas, 19%). Pouco mais da metade dos

entrevistados disseram não terem sido aceitos, no entanto afirmaram que foram acolhidos pela família no sentido de não terem vivido violências nem terem precisado sair de casa. Na sequência adentramos o grupo de perguntas do eixo identidade de gênero e comunidade religiosa/espiritual. Perguntamos aos entrevistados se eles frequentavam alguma comunidade religiosa e nossa amostra revelou um empate técnico: 53% (17 pessoas) declararam não frequentar qualquer grupo religioso e 47% (15 pessoas) afirmaram frequentar grupos religiosos. Daqueles que frequentavam esses grupos, 67% (10 incidências) afirmou ter sido acolhido pelo grupo espiritual enquanto 33% (5 incidências) afirmaram não terem sido acolhidos.

Vale destacar algumas falas neste momento da entrevista. Um entrevistado que se sentiu acolhido pela comunidade religiosa espírita afirmou que este acolhimento evitou que praticasse suicídio durante o processo interno de reconhecimento de gênero. Dos cinco entrevistados que se declararam não acolhidos: três afirmaram que tiveram que mudar de comunidade religiosa; e, dois afirmaram manter em sigilo sua identidade de gênero. Em entrevista também verificamos que as comunidades consideradas “espiritas” são mais acolhedoras para pessoas trans.

Avançando na conversa sobre identidade de gênero e comunidade, passamos a perguntas sobre relações de trabalho, profissão e requalificação. A maior parte dos entrevistados (61%) possui uma formação profissional. Entre as formações foram reportadas as seguintes especializações: motorista profissional, teatro, comunicação visual, empreendedorismo, auxiliar administrativo, técnico de informática, cabelereiro, manicure, maquiagem, auxiliar veterinária, alpinista industrial, técnico de enfermagem, esteticista, barbearia. Dos 61% que possui uma formação profissional, apenas 6 trabalham com esta atividade (35%). Dos que concluíram cursos profissionalizantes, 65% não trabalha com a atividade de especialização cursada ou está desempregado(a). Perguntamos aos que afirmaram não trabalhar com a atividade cursada em especialização se estão trabalhando com alguma outra atividade. As respostas foram: professor de música, conteúdos adultos, garçoneiro, estágio em produção de moda, telemarketing, auxiliar em restaurante, acompanhante.

É significativo o número de pessoas que afirma ter vivido dificuldade em conseguir um emprego bem como relatos de perda de emprego em função da expressão da identidade de gênero. Na amostra de 32 entrevistas realizadas, 28 pessoas (87,5%) afirmaram trabalhar ao tempo da entrevista. Destas, 12 (57%) afirmaram terem vivido dificuldade de contratação ou perda de emprego em função da identidade de gênero e 16

(43%) afirmaram não ter tido qualquer dificuldade de contratação. Da amostra total (32 entrevistadas), 19% (6 em 32) relatou ter tido que esconder a identidade de gênero, alguma vez na vida, para poder manter-se em um emprego. Das pessoas que relataram terem perdido o emprego ou vivido dificuldade de contratação em função da identidade de gênero, perguntamos qual era o trabalho. As respostas foram: “caixa”, “motorista”, “designer em agência de publicidade, auxiliar administrativo”, “restaurante”, “Mc Donald’s – *“não fui aceito por estar com os documentos ainda em andamento”*”, “loja de shopping”, “entrevistas em geral, processos seletivos - *em entrevista de trabalho falaram que não viam o currículo, mas o jeito da pessoa*”, “ajudante de cozinha e padeira”, vendedora de loja”, “*na entrevista nas lojas Americanas*”. Avançamos assim para o próximo e mais delicado grupo de perguntas, o eixo violência e expressão da identidade de gênero.

Este eixo foi pensado com muito cuidado, desde o momento mais apropriado na ordem das perguntas à linguagem e a forma de trazer cada pergunta. 84% (27 em 32) da amostra afirma ter sofrido algum tipo de violência. 16% (5 em 32) afirmaram nunca ter sofrido violência.¹⁹

Entre os que sofreram violência, os relatos quanto ao tipo de violência sofrida variam nas categorias física, verbal e psicológica conforme o gráfico abaixo:

Figura 08: Amostra de 27 pessoas que afirmaram ter sofrido violência na pergunta anterior. Entrevistas realizadas em 2021 com pessoas trans atendidas pelo TJRJ no ônibus da Justiça Itinerante na Fiocruz. Um mesmo entrevistado teve experiências com mais de um tipo de violência.

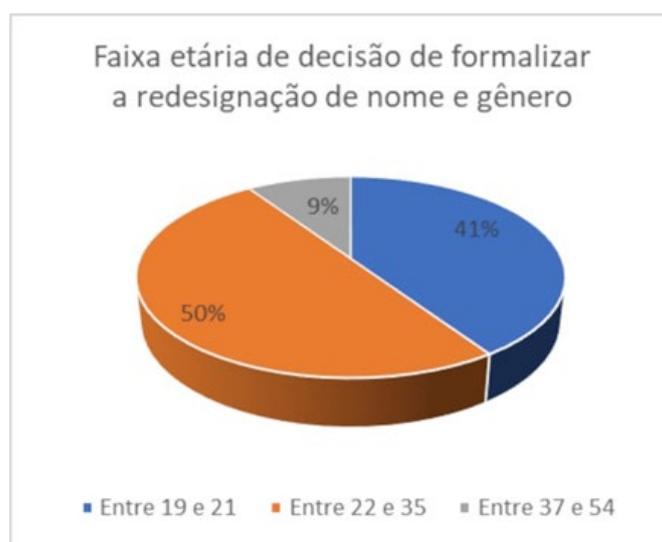


Fonte: autores.

¹⁹ A perda do referencial do que é violência quando uma pessoa está constantemente exposta a violência intensas pode gerar a perda de referência na identificação de violências, especialmente psicológica e verbal. Este fato pode afetar os dados aqui levantados com um mascaramento da realidade do cenário de violência. (FRAGALE; MOREIRA; SCIAMMARELLA, 2015)

Quando indagamos os locais onde a violência ocorreu: as respostas são: na rua - comentários, pessoas olhando, agressões verbais; na escola – de piadas à estupro; trabalhando como motorista de aplicativo; ao ser socorrida pelo bombeiro – recusa de dizer o nome social; no hospital público – omissão de atendimento; no relacionamento – desde o controle de gestos à estupro por “engano”; na família – expressões como “*ficará na mesa de cirurgia*”, “*vai apanhar*” – proferidas pelo pai e irmão mais velho; No trabalho - piadas de travesti; Na rua - um policial passou e disse “*vai à praia meninão*”; evento social – de piadas à adultos não deixarem os filhos se aproximarem; em um bar – dopada e submetida a estupro coletivo; transporte público; “*na rua, já levei um tiro nas costas*”; “*já jogaram um rato morto na direção*”; em cartórios, mudando a documentação, a dificuldade dos funcionários em associar a imagem do documento a imagem real; em festas para o uso de banheiros; na delegacia. Quando perguntamos, especificamente, se haviam sofrido violência em instituições públicas a listagem de ocorrências passa por: escola pública; corpo de bombeiros, hospital público; cartório; DETRAN, delegacia. Também há relatos de violências em vias públicas praticadas por agentes públicos como policiais, por exemplo. Em geral a primeira experiência de violência da/os entrevistadas/os em função da identidade de gênero ocorreu na escola pública em que a situação mais grave foi o relato de estupro coletivo.

Figura 09: Amostra de 32 entrevistas realizadas em 2021 com pessoas trans atendidas pelo TJRJ no ônibus da Justiça Itinerante na Fiocruz. Entre 19 e 21 anos – 13 ocorrências; Entre 22 e 35 anos – 15 ocorrências; Entre 37 e 54 – 3 ocorrências.



Fonte: autores.

Apesar de metade dos entrevistados ter tomado a decisão pela redesignação de nome e gênero antes dos 21 anos, e de 91% dos entrevistados ter tomado esta decisão antes dos 35 anos, há um intervalo de tempo entre a tomada de decisão e a efetiva busca pelos meios institucionais para efetivá-la.

Figura 10: Amostra de 32 entrevistas realizadas em 2021 com pessoas trans atendidas pelo TJRJ no ônibus da Justiça Itinerante na Fiocruz. Hesitação/espera de até um ano – 18 ocorrências; Hesitação/espera entre 2 e 6 anos – 9 ocorrências; Hesitação/espera de mais de dez anos, apenas uma ocorrência.



Fonte: autores.

Entre as pessoas que efetivamente buscaram a requalificação de nome e gênero nos ônibus da justiça itinerante, a grande maioria (64%) esperou até um ano. Houve o registro de uma ocorrência de entrevistado que hesitou por mais de 10 anos até efetivamente requalificar seu nome e gênero. A requalificação de nome e gênero realizada na Justiça Itinerante em parceria com a Fiocruz é um serviço ofertado por cartório extrajudicial. Houve, em nossa equipe de pesquisa, curiosidade em saber se pessoas atendidas no ônibus do TJRJ sabiam desta oferta de serviço cartorário extrajudicial ou não. Queríamos saber ainda por que aquelas pessoas que eventualmente sabiam desta possibilidade de atendimento extrajudicial haviam procurado o atendimento judicial.

Quase 70% (22 em 32) dos entrevistados não tinham conhecimento da possibilidade de realização da troca de nome e gênero diretamente em cartório. Dos 32 entrevistados, apenas 3 haviam tentado realizar o procedimento em cartório sem sucesso, todos os demais procuraram a Justiça Itinerante como primeira via. Dos que sabiam (10 em 32) do

serviço em cartório, a resposta foi a maior segurança de um tratamento digno e a “certeza” da solução breve e gratuita.²⁰

Quando perguntamos por que o entrevistado buscou, ou preferiu buscar a Justiça Itinerante, entre as respostas, a resposta mais repetida foi: *“indicação de uma amiga/um amigo/outra pessoa trans - que falou que era rápido”*. Outras respostas também foram: *“porque soube da justiça itinerante nos grupos de homens trans do Facebook”*; *“pelo contato com a Sra. Biancka da Fiocruz, que por ser trans me entende”*; *“Indicação da FIOCRUZ (pois participa do PrEP (Profilaxia Pré-Exposição ao HIV)”*; *“na casa espírita em que frequento”*; *“minha mãe falou sobre a existência do ônibus da FIOCRUZ e que seria fácil e rápido e com laudo do juiz teria uma segurança maior”*; *“Porque é menos burocracia que nos cartórios”*; *“me informaram que era gratuito e que não tinha preconceito no atendimento”*; *“pelos movimentos sociais no território da Maré”*; Por fim, perguntamos o que o entrevistado achou do atendimento recebido na Justiça Itinerante. As respostas foram positivas referenciando os juízes e as equipes de cartório como compreensivos, atenciosos, gentis e respeitosos, havendo apenas uma crítica a um representante do Ministério Público.

Na última sessão denominada “palavras finais” fizemos duas últimas perguntas aos entrevistados: (1) O que você espera que mude na sua vida após a redesignação de nome e gênero? E, (2) em uma palavra, o que para você, representa a redesignação de nome e gênero? Com a primeira pergunta, intencionamos acessar as representações de visão de futuro após o processo de redesignação. As respostas foram preponderantemente tangentes ao valor respeito: *“A partir de agora, espero acima de tudo respeito, que eu tenha portas abertas para um emprego”*; *“Ter mais respaldo legal e evitar violência”*; *“oportunidade profissional, e respeito”*, *“ter a documentação correta é um alívio”*, *“uma bênção, com o documento trocado fico mais tranquila”*; *“Que eu seja mais aceita nos lugares, com cortesia e educação”*; *“não ser mais tratada no gênero masculino”*. Além das falas sobre respeito, e oportunidade de emprego, há quem não acredite que muito irá mudar, mas já faz planos para o casamento: *“sinceramente não [vai mudar] muita coisa, mas mais respeito, também pretendo me casar”*. Por fim, falas sobre garantias de direitos e até o início de uma nova vida onde é possível olhar para os traumas como algo do passado a ser curado e não mais como uma ameaça constante do presente: *“primeiro acabar com a disforia [...] posso agora acabar*

²⁰ Em 1º de março de 2018, o STF concluiu o julgamento da ADI 4275 e, por unanimidade, ficou definida a possibilidade de mudança de prenome e gênero de pessoas trans independente de cirurgia de redesignação sexual ou de tratamentos hormonais, ou ainda da apresentação de documentos médicos ou psicológicos, firmando o tribunal o direito à requalificação diretamente nos cartórios de RCPN, mediante mera declaração.

com os meus medos". Para a pergunta final, queríamos entender, em essência o valor maior, em uma palavra, o que significa a conclusão de um processo de redesignação. Uma informação que venha do coração, adiante das narrativas. E escutamos em uma palavra, que a requalificação de nome e gênero é: Liberdade; Felicidade; Sonho; Gratidão; Resistência; Reconhecimento; Maravilhoso; Inexplicável; Tudo; Conquista; Vitória; Esperança; "Nova-Vida". Ou simplesmente, a partir de hoje "*me chamarem pelo meu nome*".

Considerações finais

Entre os principais destaques da pesquisa estão, na denominada "categoria IBGE", 86% das demandas formuladas por pessoas entre 18 e 37 anos; 70% do gênero requalificado é de mulheres trans; quanto maior a escolaridade, maior a procura pelo serviço judiciário de requalificação de nome e gênero. Em análise mais subjetiva, a pesquisa revelou o quão solitário é o processo de autodescoberta de gênero trans. Quase 70% se reconhece trans antes dos 18 anos, sendo muitos ainda na infância. A grande maioria guarda segredo por um, as vezes 2 anos ou mais. Na grande maioria dos casos, mesmo após a tomada da decisão pela busca de um serviço estatal para requalificação de nome e gênero, a pessoa espera, muitas vezes, mais de um ano, para efetivamente ir ao encontro das autoridades. Apesar da grande maioria dos demandantes terem uma profissão, quase 50% têm dificuldade de conseguir emprego em função da condição de gênero. A pesquisa mostra ainda como o apoio de uma comunidade religiosa pode, por vezes, intervir e evitar um suicídio. Apesar da família e amigos quase sempre ser a primeira troca da pessoa trans, a família ainda é um local de grande violência para pessoas trans – violência física, verbal e/ou psicológica. Entre os lugares mais ameaçadores para uma pessoa trans, estão: a família, a rua, escola pública; hospital público; Cartórios; DETRAN, Delegacias. A primeira experiência de violência ocorre em geral na família e/ou na escola.

Ainda sobre os dados em destaque, 70% dos processos são julgados em uma semana, demonstrando o sucesso de práticas de cooperação judiciária. A significativa maioria, 84% das pessoas que chegam no ônibus para solicitar a requalificação de nome e gênero, vieram por orientação da própria Fiocruz, durante algum outro atendimento de saúde realizado na instituição, sugerindo um maior sucesso na visibilidade e divulgação de serviços judiciários em parceria com a sociedade civil quando o assunto são minorias e grupos vulneráveis. A grande maioria desconhece o fato de que este serviço também pode

ser realizado diretamente em cartório. Os que conhecem o serviço extrajudicial, têm receio de serem desrespeitados em outros espaços, motivo da busca pela Justiça Itinerante.

É interessante destacar a escolha pela Justiça Itinerante relacionada ao tratamento dito respeitoso e digno do início ao fim do processo, além da celeridade e gratuidade. Em outras palavras, a busca pelo ônibus não está associada ao acesso geográfico a um serviço judiciário ou cartorário em uma área de ausência de serviço. Ao invés, a procura pela Justiça Itinerante para requalificação de nome e gênero parece revelar uma escolha, consciente, pela dignidade de tratamento - um serviço de melhor qualidade humana, onde o jurisdicionado é acolhido e tratado com identificação afetiva e respeito.

A partir do que foi discutido no presente trabalho, torna-se necessário cada vez mais a ampliação dos horizontes éticos e políticos das instituições a partir da inclusão, nas suas formas de atuação, de perspectivas contramajoritárias e democráticas. Nesse sentido, para este trabalho, uma perspectiva ampliada de gênero, em que se destaca o transfeminismo, adquire especial relevância pois evidencia as principais categorias que estão presentes na pesquisa, no contexto da heteronormatividade que orienta e organiza as instituições e os seus representantes. As desigualdades e ausência de reconhecimento das pessoas trans e travestis implica uma urgente atuação do poder judiciário à luz dos mais basilares princípios de direitos humanos, face à resistência do poder legislativo na produção de leis específicas, a partir de perspectivas historicamente excludentes e conservadoras.

Referências

BORTONI, Larissa. Expectativa de vida de transexuais é de 35 anos, metade da média nacional. *Jornal do Senado*, ano 23, n. 4721, 20 jun. 2017. Especial Cidadania, ano 14, n. 598. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/538498>. Acesso em: 26 mar. 2022.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. *Justiça em números 2022*. Brasília: CNJ, 2022. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2022/09/justica-em-numeros-2022-1.pdf>. Acesso em: 11 set. 2022.

FOUCAULT, Michel. *Herculine Barbin: o diário de um hermafrodita*. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1983.

FOUCAULT, Michel. *História da sexualidade: a vontade de saber*. Rio de Janeiro: Graal, 1999. v. 1.

FRAGALE FILHO, Roberto; MOREIRA, Rafaela Selem; SCIAMMARELLA, Ana Paula de O. Magistratura e gênero: um olhar sobre as mulheres nas cúpulas do judiciário brasileiro. *Revista e-cadernos CES*, v. 24, p. 53-77, 2015. <https://doi.org/10.4000/eces.1949>

JESUS, Jaqueline Gomes de; ALVES, Hailey. Feminismo transgênero e movimentos de mulheres transexuais. *Revista Cronos*, v. 11, n. 2, 2010. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/cronos/article/view/2150>. Acesso em: 22 mar. 2023.

JESUS, Jaqueline Gomes de et al. *Transfeminismo: teorias e práticas*. Rio de Janeiro: Metanoia, 2014.

MISKOLCI, Richard; PELÚCIO, Larissa. Fora do sujeito e fora do Lugar: reflexões sobre performatividade a partir de uma etnografia entre travestis. *Gênero*, v. 7, n. 2, p. 257-267, 2007. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/revistagenero/article/view/30980>. Acesso em: 22 mar. 2023.

NAVARRO-SWAIN, Tânia. Desfazendo o "natural": a heterossexualidade compulsória e continuum lesbiano. *Bagoas - estudos gays: gênero e sexualidades*, v. 4, n. 5, p. 45-56, 2010. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/bagoas/article/view/2310>. Acesso em: 23 mar. 2023.

RELATÓRIOS de Pesquisa NUPEPAJ /Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: EMERJ, 2022. n. 1.

SAFFIOTI, Heleieth I. *O poder do macho*. São Paulo: Moderna, 1987.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Poderá o direito ser emancipatório? *Revista crítica de ciências sociais*, n. 65, p. 03-76, 2003. Disponível em: https://www.boaventuradesousasantos.pt/media/pdfs/podera_o_direito_ser_emancipatorio_RCCS65.PDF. Acesso em: 22 mar. 2023.

SCOTT, Joan Wallach. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. *Educação & Realidade*, Porto Alegre, v. 16, n. 2, p. 5-22, jul./dez. 1990. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/185058/mod_resource/content/2/G%C3%AAnero-Joan%20Scott.pdf. Acesso em: 22 mar. 2023.

WEEKS, Jeffrey. O Corpo e a sexualidade. In: LOURO, Guacira Lopes (Org.). *O corpo educado: pedagogias da sexualidade*. 3. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2010. p. 35-82.

YORK, Sara Wagner; OLIVEIRA, Megg Rayara Gomes; BENEVIDES, Bruna. Manifestações textuais (insubmissas) travesti. *Revista Estudos Feministas*, v. 28, n. 3, e75614, 2020. <https://doi.org/10.1590/1806-9584-2020v28n375614>

Requalificação civil de pessoas trans e travestis: Política pública para garantia de direitos fundamentais

Resumo

A pesquisa vincula-se ao Observatório de Pesquisas Bryant Garth, criado em 2020 na Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ). O Observatório inicia um modelo de produção de dados para orientação de políticas públicas judiciárias. A primeira pesquisa empírica desenvolvida no âmbito de um de seus núcleos, o Núcleo de Políticas Públicas e Acesso à Justiça (NUPEPAJ), e acontece em 2021 com objetivo de investigar o impacto da requalificação de nome e gênero na vida de pessoas trans e travestis. A

investigação é realizada por meio de levantamento de dados secundários – em processos judiciais – e primários – em entrevistas com autoras/es desses processos. Os dados levantados categorizados e analisados são discutidos neste trabalho. Os resultados sugerem como gênero, faixa etária, escolaridade e violência impactam a busca por este serviço e ainda, como a requalificação afeta expectativas de uma vida livre de violências e com mais oportunidades de felicidade. A partir dos debates sobre transfeminismo e uma perspectiva ampliada de gênero, questiona-se quais os limites e possibilidades para a construção de práticas emancipatórias pelo Poder Judiciário em diálogo com outras instituições.

Palavras-chave: requalificação civil; pessoas transgêneros; poder judiciário; cidadania; acesso à justiça.

El reconocimiento civil de las personas trans y travestis: límites y posibilidades de una política pública para garantizar derechos fundamentales

Resumen

La presente investigación está vinculada al Observatório de Pesquisas Bryant Garth, creado en 2020 en la Escuela de Magistratura del Estado de Río de Janeiro (EMERJ). El mencionado observatorio de investigaciones puso en marcha un modelo de producción de datos para orientar políticas judiciales públicas. La primera investigación empírica desarrollada en uno de sus núcleos, el Núcleo de Políticas Públicas y Acceso a la Justicia (NUPEPAJ), en 2021, tenía como objetivo investigar el impacto del reconocimiento del nombre y género en la vida de las personas trans y travestis. La investigación se llevó a cabo por medio de la recopilación de datos secundarios (en procesos judiciales) y primarios (en entrevistas con las partes demandantes de dichos procesos). En este trabajo, se debate en torno a los datos recogidos, categorizados y analizados. Los resultados sugieren que el género, la edad, la escolaridad y la violencia influyen en la búsqueda de este servicio y que el reconocimiento tiene efectos en las expectativas de una vida libre de violencias y con más oportunidades de felicidad. A partir de los debates sobre transfeminismo y una perspectiva ampliada de género, se cuestiona cuáles son los límites y posibilidades para la construcción de prácticas emancipatorias por parte del poder judicial en diálogo con otras instituciones.

Palabras clave: reconocimiento civil; personas transgénero; poder judicial; ciudadanía; acceso a la justicia.

Legal name and gender change for trans people: limits and possibilities of a public policy for guaranteeing fundamental rights

Abstract

The following research is linked to the Bryant Garth Research Observatory, created in 2020 at the Rio de Janeiro State School of Magistrates (EMERJ). The Observatory developed a data production model to guide legal public policies, with the first empirical research developed within the scope of one of its centers, the Nucleus of Public Policies and Access to Justice (NUPEPAJ), held in 2021 in the aim of investigating the impact of name and gender change on the lives of trans people. The research was undertaken by means of collecting secondary data – in court cases – and primary data – from interviews with the subjects of these cases, with the categorized and analyzed data then discussed in this work. The results suggest that gender, age group, education, and violence impact the seeking out of this service and also how a name and gender change affects expectations of a life free of violence and with more opportunities for happiness. Based on debates on transfeminism and an expanded perspective on gender, we question the limits and possibilities for a construction of emancipatory practices by the Judicial Power in dialogue with other institutions.

Keywords: Legal name and gender change; transgender people; judiciary power; citizenship; access to justice.

Requalification civile des personnes trans et travesties : limites et possibilités d'une politique publique visant à garantir les droits fondamentaux

Résumé

Cette recherche se rattache à l'*Observatório de Pesquisas Bryant Garth* (Observatoire de recherche Bryant Garth), fondé en 2020 à l'*Escola da Magistratura* de l'État de Rio de Janeiro (EMERJ). Cet Observatoire a créé un modèle de production de données pour orienter les politiques publiques judiciaires. La première recherche empirique développée dans le cadre de l'un de ses centres, le *Núcleo de Políticas Públicas e Acesso à Justiça* (NUPEPAJ - Centre de Politiques publiques et de l'accès à la justice), a eu lieu en 2021 afin d'étudier l'effet de la requalification du nom et du genre sur la vie des personnes trans et des travestis. Elle a collecté des données aussi bien secondaires - dans des procès judiciaires - que primaires - lors d'entretiens avec les auteur(e)s de ces procès. Une fois classées et analysées, ces données sont explorées dans le présent travail. Les résultats suggèrent comment le genre, l'âge, la scolarité et la violence affectent la recherche de ce service, mais aussi comment la requalification influe sur les attentes d'une vie sans violence et avec plus de chances de bonheur. À partir des débats sur le transfémisme et d'une perspective de genre élargie, ce travail remet en question les limites et les possibilités de construction de pratiques émancipatrices par le système judiciaire en dialogue avec d'autres institutions.

Mots clés : requalification civile ; personnes transgenres ; pouvoir judiciaire ; citoyenneté ; accès à la justice.

跨性别者和易装癖者改名换性后如何适应新身份：保障基本权利的公共政策的局限性和可能性

摘要

本文介绍了 2020 年在里约热内卢州立司法学校(EMERJ)内创建的布莱恩特·加斯研究观测站所做的一项调查研究。该观察站首创了数据生产模式，指导公共司法政策。在此基础上，巴西公共政策和司法救助中心(NUPEPAJ)于 2021 年开展了第一项实证研究，旨在调查跨性别者和易装癖者改变姓名和性别后，如何适应新的身份，以及新身份对他们/她们的生活造成的影响。调查是通过收集二手数据（在法律诉讼程序中）和一手数据（通过采访这些诉讼的原告）来进行的。本文收集、分类和分析了这类数据。结果表明，性别、年龄组、受教育程度和社会暴力如何影响跨性别者和易装癖者对法律救助这项服务的寻求，以及他们改名换性后，对免受暴力侵害和争取更多幸福的新期望。基于对跨性别女性主义的辩论和对性别的扩展视角，作者探讨了司法机构在与其他机构对接与对话中，实施性别解放的局限性和可能性。

关键词：重新获得公民资格；跨性别者；司法权；公民权；获取司法救助。